



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 027/2008

De 10 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 10 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 140.552,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais), a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Processo 0755/2008 e 3110/2008

02.05.01 - Urbanismo

15.451.0029.1076-449051 – Obras e Instalações – Construção Centro Comunitário no Jardim Primavera – 1ª etapa	R\$ 40.000,00
15.451.0029.1076-449051 – Obras e Instalações – Construção Centro Comunitário no Jardim Primavera – 2ª etapa	R\$ 50.000,00
15.451.0029.1009-449051 – Obras e Instalações – 1ª etapa	R\$ 10.745,14
- Obras e Instalações – 2ª etapa	R\$ 39.806,86

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos aos anexos de programas, metas e ações, da Lei Municipal nº 025/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009 e na Lei Municipal nº 009/2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, as seguintes disposições:

02.05.01 – Urbanismo

Infra-estrutura Urbana

1076 - Construção de Centro Comunitário no Jardim Primavera



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de junho de 2008 (dois mil e oito)

NEUSA MARIA B. DOTOLI

Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ELISABETE ABIJAUDI LOPES

Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 51 e 52 do livro competente nº 28 (vinte e oito)